



**MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº 005/2012

SUMULA: Valida o vencimento de Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos com vencimento para o 31/12/2011 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, NO ESTADO DO PARANA, usando das atribuições legais, e considerando a necessidade de prorrogar o prazo de validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento de empresas, profissionais liberais e autônomos, Micro empreendedor Individual.

DECRETA:

ARTIGO 1º: A validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento de empresas, profissionais liberais e autônomos, micro empreendedor individual, renovados até 31/12/2011, a validade se estenderá até 28 de fevereiro de 2012.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 05 de janeiro de 2012.

**ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal**